



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5215/2020 de 09/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.523,00 (trinta mil quinhentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA			
05.009.10.302.0041.2.075	Manter Hospital Sagrado C.de Jesus			
859 - 3.3.90.30.00.00	336 MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica			
876 - 3.3.90.30.00.00	497 MATERIAL DE CONSUMO			523,00
			Total.....:	30.523,00

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superavit. nas Fonte(s):

3497 Vigilância em Saúde Exerc.Anterior cc Caixa 93-3	497	523,00
33336 FMS -Programa HOSPSUS-Fase III - cc 32614-3	336	30.000,00
	Total:	30.523,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 09 de julho de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito